LICITAÇÃO Nº 01/2019 - SESI/SENAI – DR/AP - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 31 de janeiro de 2019	**HORÁRIO:** 9:30h
LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.	

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – SESI/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/AP e SENAI/AP nº 02/2019, tornam público a realização da licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para a contratação, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **Gêneros alimentícios,** nos termos e condições constantes na Especificação do Objeto – Anexo I – deste Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:
a) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/AP e SENAI/AP.
c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada nos termos do instrumento constante do Anexo II - Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes relacionados no item 3.1.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Especial de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irretratável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
- LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – SESI/SENAI-DR/AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL – SESI/SENAI-DR/AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

3.2. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, em conformidade com o Edital e seus Anexos, com local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

3.3. Não será inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, de acordo com o artigo 5º, § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

3.4. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação (primeiro envelope) e Proposta de Preços (segundo envelope) poderão ser acondicionados em um único invólucro (terceiro invólucro), desde que no sobrescrito deste venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

3.5. Os envelopes serão recebidos pelo Pregoeiro somente no momento da abertura da sessão de licitação e deverão estar devidamente lacrados, sob pena de desclassificação da licitante caso haja violação do lacre.

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

✓ Habilitação Jurídica

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.
4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ Qualificação Técnica

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:
4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou

similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
c. Data de sua emissão.
d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.7. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.9. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:
4.9.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.9.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.10. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:
4.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
4.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.10.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
4.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.
4.10.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo IV).
4.10.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope "A") deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando o que segue:
5.1.1. Deverá ser apresentada exclusivamente conforme Anexo III deste edital.
5.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.
5.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas

administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
5.1.4. Indicação do banco de sua escolha, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento.
5.1.4.1. A titularidade da conta indicada deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.
5.2. A Proposta deverá especificar marca, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os objetos cotados.
5.3. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.
5.4. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste tópico.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os envelopes "A" e "B" serão recebidos até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, no endereço mencionado, quando enviados pelos Correios, aos cuidados da Gerência de Licitações e Compras – Comissão Especial de Licitação, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.
6.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, e aberta à sessão, os envelopes que contém os documentos de habilitação serão rubricados nos lacres por membro da Comissão Especial de Licitação e por um representante de cada licitante presente.
6.3. A Comissão Especial de Licitação procederá primeiramente à abertura dos Envelopes "A"– Propostas de Preço. Os membros da citada Comissão rubricarão todas as folhas das propostas, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.
6.3.1. A ordem da abertura dos envelopes poderá ser alterada a critério da Comissão Especial de Licitação (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI).

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.5. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelopes A) das empresas licitantes, o Pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.
6.5.1. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.
6.5.2. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.
6.5.3. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
6.5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.
6.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
6.7. A Comissão Especial de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

6.8. Da decisão da Comissão Especial de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ LANCES VERBAIS

6.9. Após a classificação pela Comissão das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais de acordo com os seguintes critérios:
6.9.1. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
6.9.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
6.9.3. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
6.9.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que cada novo lance deverá conter importância inferior ao anterior, com no mínimo R$ 100,00 (cem reais) de diferença;
6.9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
6.9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
6.10. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
6.11. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender às condições do edital e apresentar o Menor Preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

6.12. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III e conforme o disposto no subitem 5.1.3.
6.13. Caso a licitante declarada vencedora não apresente a Proposta de Preços Definitiva, no prazo estabelecido no item 6.12, ou apresente a Proposta de forma incorreta, será desclassificada.
6.13.1. Havendo a desclassificação da licitante inicialmente declarada vencedora, a Comissão dará sequência ao certame solicitando e examinando a Proposta de Preços Definitiva e os Documentos de Habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação obtida na fase de lances.

✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.14. Após a classificação da Proposta de Preço, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.
6.15. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação em jornais ou pela internet, como prevê o § 1º do art. 5º dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, ou ainda por qualquer outro meio formal.
6.16. Após essa divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir dessa data o prazo recursal.
6.17. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Comissão prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes.

6.18. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá determinar que fixe prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SESI/SENAI-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.
7.1.1. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br, devidamente assinada, sob pena de ser julgada improcedente.
7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.
7.1.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.
7.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.
7.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.
7.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.
7.2.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.
7.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.
7.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões (item 7.2 deste Edital).
7.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
7.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.6. Os recursos terão efeito suspensivo.
7.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.
8.2. O SESI/SENAI-DR/AP convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.
8.2.1. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, o SESI/SENAI-DR/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação.

8.3. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Homologação ao Registro de Preço estará sujeito às sanções nele previstas.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, o Contratante efetuará o Registro de Preços do(s) fornecedor(es) correspondente(s), mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo V, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os bens ou serviços na medida das necessidades que lhe(s) for(em) apresentadas e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o material pelo preço do primeiro.
9.2. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, fica facultado ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, convocar o segundo colocado para assinar o referido Termo, nos termos da sua proposta apresentada, ou revogar a licitação.
9.3. Ao assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a(s) empresa(s) adjudicatária(s) obriga(m)-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela(s) adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seu anexos e também na(s) proposta(s) apresentada(s), prevalecendo, em caso de divergência, as exigências e condições do Edital.
9.4. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Contratante, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A existência dos preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
9.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
9.6. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. Este instrumento convocatório prevê a adesão de seu registro de preço por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.
10.2. Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:
10.2.1. Gerenciador: departamento nacional ou regional do SESI/SENAI responsável pelo Registro de Preço, cujo instrumento convocatório de licitação tenha previsto a adesão;
10.2.2. Aderente: departamento nacional ou regional do Gerenciador e serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório e que adira ai registro de preço realizado pelo Gerenciador.
10.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
10.3.1. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
10.3.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
10.3.3. As razões de conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
10.4. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.
10.5. O fornecimento de ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
10.6. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor(es) terá(ão) seu(s) Registro de Preços cancelado quando:
11.1.1. Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou, de forma reiterada, as solicitações de fornecimento através dos Pedidos de Compras.
11.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O SESI/SENAI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas no **ITEM XX** da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Anexo VI deste Edital.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **ITEM XX** da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14 – DAS FONTES DOS RECURSOS

14.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários enumerados abaixo:

SENAI:
Unidade – 30.02.05 –
CR: 3.07.10.01.01.01

CASA DA INDÚSTRIA
Unidade: 50.05.01 –
CR: 4.01.01.01.01.02

SESI:
Unidade – 20.02.02 –
CR: 3.07.10.01.01.01

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
15.2. O SESI/SENAI-DR/AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI).
15.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.
15.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados nos sítios www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.br - TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES E EDITAIS, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
15.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI/SENAI-DR/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.
15.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.
15.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.
15.9. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.
15.10. Será facultado a comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.
15.11. Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.
15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.
15.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I –** Condições de Fornecimento
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo IV** – Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo VI** – Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2019.

_____
Carla Eluane de Almeida Leal
Pregoeira
Comissão Especial de Licitação
SESI/SENAI – DR/AP

ANEXO I – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - CONDIÇOES DE FORNECIMENTO:

1.1 - O recebimento dos produtos será de acordo com a Autorização de Fornecimento, que será enviada ao licitante vencedor com a devida antecedência, pela Gerência de Licitações e Compras.

1.2 - Os produtos não poderão ser fornecidos em quantidade, qualidade e marca diferente da cotada.

1.3 - A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma a ser divulgado à empresa vencedora, após a homologação e adjudicação desta licitação, em local e horário indicado pelo SESI/SENAI – DR/AP acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

- Todas as despesas com frete, descarga e arrumação serão por conta do licitante vencedor.

1.5 - As embalagens dos produtos deverão ser de material apropriado, resistentes, estarem limpas e íntegras, não sendo tolerado o contato e/ou uso de jornais, revistas, plásticos reutilizáveis ou caixas de papelão.

1.6 - Deverão estar presentes nos rótulos das embalagens dos produtos a data de fabricação, data de validade, identificação do fabricante, peso do produto, empilhamento, modo e temperatura de conservação.

1.7 - À critério da Administração do SESI/SENAI – DR/AP, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

1.8 - O SESI/SENAI – DR/AP, por critério próprio poderá solicitar aos licitantes participantes, planilha de custos ou apresentação de nota fiscal de compra do produto, que comprovem o valor cotado.

1.9 - As embalagens dos produtos devem ser de material atóxico, devem estar íntegras, devidamente vedadas, ausentes de sujidade, aberturas indesejáveis, bem como devem apresentar resistência capaz de proteger o produto.

1.10 - Os produtos devem conter rótulo com as informações obrigatórias previstas na Resolução – RDC 259/02 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, como: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido e ou drenado, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informação nutricional e quando necessário, registro no órgão competente.

1.11 - No rótulo os produtos devem apresentar informação Nutricional completa com descrição obrigatória de valor energético (kcal- kj), carboidratos (g), proteínas (g), gorduras totais (g), gorduras saturadas (g), gorduras trans (g), fibra alimentar (g) e sódio (mg), de acordo com a Resolução – RDC

360/03 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos, conforme orientações do Manual de Orientações às Indústrias de Alimentos – 2° versão atualizada – Rotulagem Nutricional Obrigatória da Vigilância Nacional de Vigilância Sanitária.

1.12 - As embalagens primárias de cada produto devem estar de acordo com as exigências específicas do Memorial Descritivo deste edital, podendo a embalagem secundária apresentar materiais diferentes da embalagem primária desde que sejam resistentes e ofereçam adequada proteção ao alimento.

1.13 - Os produtos devem ser obtidos: processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

1.14 - Na data de entrega do item, o produto deverá estar com o prazo de validade mínima correspondente à ¾ do seu prazo de validade total. Ex: Se o produto de uma determinada marca, tiver validade de 12 meses. Este deverá ser entregue com no máximo 3 meses passado da data de fabricação, apresentando ainda 9 meses de validade.

1.15 - Caso o produto não apresente data de fabricação, embalagem ou envase do lote, o fornecedor deve apresentar documento oficial fornecido pelo fabricante, onde deve constar a informação que comprove a data de fabricação, embalagem ou envase do produto.

1.16 - Todos os objetos/produtos requeridos neste edital devem possuir registro no Ministério da Saúde ou ANVISA ou Ministério da Agricultura ou órgão competente de acordo com a necessidade, conforme sua origem, exceto os produtos dispensados de registro.

1.17. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta de imediato a partir do conhecimento. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À
Comissão Especial de Licitação- SESI/SENAI-DR/AP
Ref.: Lic. N.º 01/2019 – Pregão Presencial

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º_____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 01						
ITEM	**Descritivo**	**Quant**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1.	**Água Mineral** – água mineral natural, sem gás, frasco plástico de 200 ml, pacote com 48 (quarenta e oito) unidades.	1.195	PACOTE		R$	R$
2.	Água Mineral sem gás, acondicionada em **Garrafão de 20 (vinte) Litros** de policarbonato retornável, com marca, procedência e validade impressas no rotulo do produto.	1.686	UND		R$	R$
3.	Água Mineral sem gás, acondicionada em **Garrafa de 1,5 (um e meio) Litros** de policarbonato, descartável, com marca, procedência e validade impressas no rotulo do produto. Pacote com 06 unidades.	2.767	PACOTE		R$	R$
4.	**Refrigerante Composto De Extrato De Cola** - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, garrafas de 02 litros cada.	100	PACOTE		R$	R$
5.	**Adoçante Dietético Artificial Líquido** - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. Embalagem com 100ml.	10	UND		R$	R$
6.	**Açúcar -** Tipo refinado, branco, de primeira qualidade. peso líquido de 1 kg.	1.800	KG		R$	R$
7.	**Açúcar Cristal** - Tipo refinado granulado, branco, de primeira qualidade. peso líquido de 1 kg.	100	KG		R$	R$
8.	**Açúcar Mascavo** - Tipo petrificado, de coloração variável entre caramelo e marrom resultado da cristalização do mel-de-engenho e ainda com grande teor de melaço, de primeira qualidade. , 500 gramas.	50	PACOTE		R$	R$
9.	**Açúcar Triturado Extra Fino** - Tipo refinado, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1 kg.	1.710	KG		R$	R$
10.	**Açúcar de confeiteiro** pacote de 1 kg	20	KG		R$	R$

11.	**Café Em Pó** - Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	1.956	PACOTE		R$	R$
12.	**Cacau em pó extra** - Cacau 80%, cada pacote contendo 1kg - aplicação fabricação de bolos, tortas, doces em geral.	80	KG		R$	R$
13.	**Chocolate Em Pó** – Chocolate em pó 50% de cacau. Embalagem de 200 g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	100	CXA		R$	R$
14.	**Achocolatado Em Pó** – Alimento achocolatado em pó, com Activ-Go, uma combinação exclusiva de nutrientes que é fonte de cálcio, ferro, vitaminas do complexo B, que fazem parte de uma alimentação equilibrada. 400 gramas.	675	LT		R$	R$
15.	**Leite Em Pó Integral -** Leite em pó integral instantâneo, fardo com 30 kg, sendo composto por 10 pacotes de1 kg cada,	35	FDO		R$	R$
16.	**Leite em pó integral,** embalado em pacote de 1 kg.	1.330	UND		R$	R$
17.	**Leite Em Pó Integral -** Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. 400g.	955	LT		R$	R$
18.	**Leite UHT Integral -** integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 01 litro.	130	LT		R$	R$
19.	**Leite UHT –** Semidesnatado para dietas com restrição de lactose, acondicionados em caixa de 01 litro.	35	UND		R$	R$
20.	**Iogurte** – Iogurte desnatado com polpa de morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem: copo com 140	120	UND		R$	R$
21.	**Iogurte de morango –** Bebida láctea com consistência cremosa, acondicionado em copo plástico de 90 ml, atóxica e estéril. Cartela contendo 6 unidades de 90 ml totalizando 540 gramas. Sabor morango.	3.600	CAR		R$	R$
22.	**Iogurte natural** - Iogurte natural embalagem com 170ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	200	PTE		R$	R$
23.	**Requeijão Cremoso –** Composição: leite, creme de leite, fermentos lácteos, sal e outros ingredientes que o caracterizem. O produto poderá conter no máximo 150mg de sódio na porção de 30g. ISENTO: amido, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem de 200 gramas.	250	CP		R$	R$
24.	**Requeijão Cremoso –** Requeijão cremoso culinário tipo 1 sem amido, cada bisnaga contendo 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes, composição nutricional e selo s.i.f.(serviço de inspeção federal)	40	BIS		R$	R$
25.	**Leite Condensado 395g** - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto.	300	LT		R$	R$

26.	**Creme de leite** – Creme de leite enlatado com cerca de 25% de gordura. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300g.	350	LT		R$	R$
27.	**Creme de Leite -** Creme de leite de primeira linha com mínimo de 17% de gordura, embalagem com 200g, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	250	CXA		R$	R$
28.	**Creme vegetal -** 35% de lipídios com sal 250 g - Embalagem: com identificação do produto.	82	UND		R$	R$
29.	**Manteiga –** Manteiga comum com sal. Ingredientes: creme de leite ou creme de soro, sal (cloreto de sódio) e corante natural de urucum. Embalagem de 500g.	130	KG		R$	R$
30.	**Margarina –** Margarina vegetal 80% à base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados. que tem coloração levemente amarelada, cheiro e sabor característico a manteiga. Balde com 15kg.	30	BLD		R$	R$
31.	**Gordura -** Gordura especial para frituras embalagem balde 15 kg dizeres de rotulagem.	10	BLD		R$	R$
32.	**Azeite De Dendê** - com proporções iguais de ácidos graxos saturados (palmítico 44% e esteárico 5%) e não saturados (oléico 40% e linoléico 10%). Com fonte natural de vitamina E, tecoferois e tecotrienois, que atuam como antioxidantes. Rico também em betacaroteno, fonte importante de vitamina A. de 500 ml.	75	VDR		R$	R$
33.	**Azeite De Oliva Extra Virgem** - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem 500 mL.	80	VDR		R$	R$
34.	**Óleo De Soja -** Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Embalagem Pet de 900 ml.	410	GF		R$	R$
35.	**Macarrão De Sêmula Com Ovos Espaguete -** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, de sêmola com ovos, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Pacote de 500 gramas.	150	PAC		R$	R$
36.	**Macarrão De Sêmula Com Ovos Padre Nosso -** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, de sêmola com ovos, tipo argolinha, isenta de sujidades, parasitas, Pacote de 500 gramas.	80	PAC		R$	R$
37.	**Macarrão De Sêmula Com Ovos Parafuso -** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, de sêmola com ovos, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas, Pacote de 500 gramas.	150	PAC		R$	R$
38.	**Feijão Carioquinha Tipo 1** - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, pacotes de 01kg;	60	KG		R$	R$
39.	**Feijão Preto** - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; pacotes de 01kg;	60	KG		R$	R$
40.	**Feijão Rajado** - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; pacotes de 01kg;	200	KG		R$	R$

41.	**Arroz Branco Tipo 1** - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. pacote de 1kg,	810	KG		R$	R$
42.	**Farinha Láctea** – Tipo de mingau a base de cereais, com alto valor nutritivo, fonte de 11 vitaminas e ferro. ELatas de 400g.	205	LT		R$	R$
43.	**Aveia Em Flocos** – Aveia em flocos finos de primeira qualidade. Embalagem: caixa com peso líquido de 500 gramas.	85	CXA		R$	R$
44.	**Amido De Milho** - amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho,500 gramas.	140	CXA		R$	R$
45.	**Fubá** - produto oriundo do milho verde. 500g.	110	PAC		R$	R$
46.	**Bicarbonato de sódio** - Bicarbonato para fins alimentícios, em pó, contendo no mínimo 100g	50	PAC		R$	R$
47.	**Milho Branco Canjica -** Milho para canjica tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. de 500g.	65	PAC		R$	R$
48.	**Milho Para Pipoca -** Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. 500g.	200	PAC		R$	R$
49.	**Farinha de milho flocada** - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g.	100	PAC		R$	R$
50.	**Farinha De Mandioca Branca/Farofa** - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. 1 kg.	40	KG		R$	R$
51.	**Farinha De Tapioca** - embalada em pacote com 200g.	1120	PAC		R$	R$
52.	**Farinha de piaracuí** - Farinha de Piracuí, embalagem com Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação	30	KG		R$	R$
53.	**Semente de gergelim** - Semente de gergelim preto, pacote de 500g, informações do fabricante data de fabricação e validade.	20	PAC		R$	R$
54.	**Semente de gergelim** - Semente de gergelim branco, pacote de 500g, informações do fabricante data de fabricação e validade.	20	PAC		R$	R$
55.	**Sal -** Sal refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. de 1kg.	83	KG		R$	R$
56.	**Tabletes De Caldo De Frango - P**reparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. contendo 6 cubos, com peso líquido aproximado de 57 gramas.	60	CXA		R$	R$

57.	**Tempero Completo** - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem de 300 gramas	80	UND		R$	R$
58.	**Orégano -** Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 10 gramas.	130	PAC		R$	R$
59.	**Canela Em Pó** – Canela em pó triturada, Embalagem de 70 g.	45	VDR		R$	R$
60.	**Colorau** - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g.	40	PAC		R$	R$
61.	**Erva Doce** – Condimento com embalagem de 40 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	65	PAC		R$	R$
62.	**Vinagre De Vinho Tinto** - Garrafa plástica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, Padronizado, refiltrado, sem essências. e sem adição de açúcares pasteurizado	120	GF		R$	R$
63.	**Côco Ralado** -côco ralado desidratado, parcialmente desengordurado e adoçado. Embalagem com 100g.	101	PACOTE		R$	R$
64.	**Coco Ralado** - Côco ralado em flocos longos, sem adição de açúcar- embalagem 1 kg	50	PACOTE		R$	R$
65.	**Maionese –** Molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, preparado a frio e condimentado com vários temperos. pote de 500 gramas.	120	PTE		R$	R$
66.	**Sardinha Em Lata** - Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primaria lata de 250g (peso liquido) com respectiva informação nutricional	160	LT		R$	R$
67.	**Milho Verde Em Conserva -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	450	LT		R$	R$
68.	**Ervilha Em Conserva** - Reidratada, em conserva, não amassadas. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, 200g de peso líquido drenado.	400	LT		R$	R$
69.	**Palmito -** Palmito em conserva de primeira linha fatiado, embalagem frasco de vidro de 300g peso drenado, dizeres de rotulagem.	30	FRS		R$	R$
70.	**Ameixas em caldas -** contendo no mínimo peso líquido 400 gramas, contendo dados de identificacão do produto	50	LT		R$	R$
71.	**Cereja -** Cereja em calda com talo em conserva – embalagem frasco vidro com 500g (peso líquido drenado)	50	FRS		R$	R$
72.	**Recheio de Fruta -** vermelhas balde de 4 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	BLD		R$	R$
73.	**Recheio de maracujá -** balde contendo 4 kg , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	BLD		R$	R$

74.	**Azeitona Verde** – sem caroço fatiada, salmoura (água e sal), acidulantes: ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Embalagem: Sachê de 240g de peso líquido e 100g de peso drenado.	320	SCH		R$	R$
75.	**Abacaxi** - em calda, lata com 400g peso drenado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	30	LT		R$	R$
76.	**Goiabada** - Goiabada em barra, embalagem de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	50	KG		R$	R$
77.	**Doce de Leite** - pastoso – balde com 4kilos peso líquido, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	20	BLD		R$	R$
78.	**Purê de Tomate -** simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. de 500 gramas.	180	KG		R$	R$
79.	**Leite De Coco -** Em embalagens de vidro de 500ml.	300	VDR		R$	R$
80.	**Queijo Ralado –** Queijo parmesão ralado, maturado por 180 dias, ralado grosso, com 100% de queijo parmesão. Embalagem de 100 gramas	230	PAC		R$	R$
81.	**Batata palha** – contendo: batata, gordura vegetal e sal refinado. Embalagem de 200 g.	500	PAC		R$	R$
82.	**Farinha De Trigo Especia**l - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. de 1kg.	220	KG		R$	R$
83.	**Farinha De Trigo Especial -** para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem, saca de 50kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/ms, 18/07/96.	15	SC		R$	R$
84.	**Trigo Para Kibe -** O próprio grão do trigo integral, quebrado e torrado. Tem sabor especial, e é rico em fibras, vitaminas e minerais. Embalagem com 500 gramas.	180	KG		R$	R$
85.	**Pré-mistura para pão de queijo -** caixa com 05 kg.	30	CXA		R$	R$
86.	**Pré-mistura para pão integral -** Pré mistura para pão integral caixa com 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	CXA		R$	R$
87.	**Pré-mistura** - para cup cake, caixa com 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	CXA		R$	R$
88.	**Pré-mistura** para pão de ló, caixa com 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	CXA		R$	R$
89.	**Pré-mistura** para pão brioche, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	10	CXA		R$	R$

90.	**Cobertura de chocolate -** Cobertura de chocolate forneado, Ideal para rechear pães, folhados, croissants, tortas, pizzas, esfihas e forneáveis em geral. embalagem 1kg,c.	30	KG		R$	R$
91.	**Melhorador em pó -** Melhorador para panificação, embalagem 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	30	KG		R$	R$
92.	**Creme de confeiteiro -** Creme de Cofeiteiro pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	30	KG		R$	R$
93.	**Pasta americana -** Pasta Americana branca, embalagem de 1kg com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	50	KG		R$	R$
94.	**Glace mármore -** Mistura em pó para uso decorativo, é utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. Embalagem de 1kg.	25	KG		R$	R$
95.	**Chantily** - Chantily composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas.	82	CXA		R$	R$
96.	**Ácido citrico -** ácido cítrico, cada frasco contendo 40g, aplicação fabricação de bolos, tortas, doces em geral.	30	UND		R$	R$
97.	**Essência de Panetone** - Essência de panetone, embalagem com 960 ml,	10	GF		R$	R$
98.	**C.MC**-Espessante neutro, emulsificante, agente de suspensão homogeinizante e aglutinante, 50g, utilizado em ornamentação de bolos	30	UND		R$	R$
99.	**Cobertura fracionada** chocolate ao leite em barra de 1 kg	15	UND		R$	R$
100	**Cobertura Fracionada** chocolate branco em barra de 1kg	15	UND		R$	R$
101	**Chocolate amargo** com 50,7% cacau impresso na embalagem, pacote de 2,5kg em callets	15	KG		R$	R$
102	**Barra de chocolate** meio amargo 150g	15	UND		R$	R$
103	**Recheio de chocolate**, balde contendo 4 kg	8	KG		R$	R$
104	**Clara pasteurizada** -Embalagem Tetra Pack c/1 litros	20	UND		R$	R$
105	**Gema Pasteurizada**-Embalagem Tetra Pack c/1 litros	20	UND		R$	R$
106	**Queijo cremoso cream cheese**, embalagem de 200g	32,7	PACOTE		R$	R$
107	**Fondant** em pasta	15	KG		R$	R$
108	**Glucose de milho**-Embalagem PTE 500g	30	PACOTE		R$	R$

109	**Pasta avelã** - Pasta de Avelã, composta por: açúcar, óleo vegetal, avelã triturada; leite desnatado; soro de Leite em pó; gordura vegetal; cálcio; emulsificante: poliricinoleato de poliglicerol e lecitina de soja; aroma sintético idêntico ao natural de baunilha, livre de gordura transgênica. balde contendo 5kg,	15	BLD		R$	R$
110	**Gelatina Em Pó -** Com açúcar. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 30 gramas. Sabores morango.	60	CXA		R$	R$
111	**Gelatina Em Pó Sem Sabor -** Sem açúcar. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 24 gramas. Sem sabor. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	120	PAC		R$	R$
112	**Fermento Biológico –** Seco, instantâneo, sem conservantes. Sachê com 10g.	300	PAC		R$	R$
113	**Fermento Em Pó Biológico -** Seco, instantâneo, sem conservantes. pacote com 500g.	80	PAC		R$	R$
114	**Fermento Em Pó Químico** - Lata de 100 g.	50	LT		R$	R$
115	**Fermento em pó Químico –** pacote de 1kg,	80	VDR		R$	R$
116	**Geleia** - Geleia de brilho neutra, balde com 4kg com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	10	BLD		R$	R$
117	**Gota pingo sabor chocolate** - para fornear e decorar, embalagem de 1kg,	50	PAC		R$	R$
118	**Papel Manteiga** - Papel manteiga para confeitaria, ideal para forrar assadeiras, formas e trabalhar com chocolates, embalagem com 10 folhas, medida da folha: 50,0 x 70,0cm	50	ROL		R$	R$
119	**Papel de arroz -** Papel de arroz temas diversos, para uso em decoração de bolos, tamanho A4. Pacote com 10 Unidades.	41	PAC		R$	R$
120	**Proteína Texturizada Escura De Soja** - Granulada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Pacote de 500g.	80	PAC		R$	R$
121	**Alimento com soja** - Ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de abacaxi, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml.	60	UND		R$	R$
122	**Alimento Com Soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de goiaba, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml (pacote com 24 unidades).	50	PAC		R$	R$

12	**Alimento Com Soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de laranja, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml (pacote com 24 unidades).	50	PAC		R$	R$
12	**Alimento com soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de maçã, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml.	60	UND		R$	R$
12	**Alimento com soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de maracujá, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml.	60	UND		R$	R$
12	**Alimento com soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de morango, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml.	60	UND		R$	R$
12	**Alimento com soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêra, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor pêra. 200 ml.	55	UND		R$	R$
12	**Alimento com soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêssego, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml	55	UND		R$	R$
12	**Alimento Com Soja** - Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de uva, maltodextrina, vitamina e minerais (B1,B2,B3,B6,B12,C,ácido fólico, ferro e zinco), acidulantes ácido cítrico e ácido málico, estabilizantes pectina citrica, goma guar e cloreto de cálcio, aromatizante, corante urucum e carmim, edulcorante e artificial sucralose (6,5mg/100ml) NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml (pacote co/ 24 und (pacote com 24 unidades).	35	PAC		R$	R$
13	**Biscoito -** Milly Friends schar ou similar sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 125 g.	70	PAC		R$	R$
13	**Biscoito** - Mini Grissinis ou similar Multigrãos sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 30 g.	85	PAC		R$	R$

13	**Biscoito** - Mini Grissinis ou similar sem glúten e sem lactose. Sabor Queijo. Embalagem contendo 30 g.	85	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar**- sem glúten e sem lactose. Sabor de amendoim de verdade. Embalagem contendo 100 g.	15	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar** - sem glúten e sem lactose. Sabor de banana e canela de verdade. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar** - sem glúten e sem lactose. Sabor de chocolate de verdade. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar**- sem glúten e sem lactose. Sabor de coco de verdade. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar** - sem glúten e sem lactose. Sabor de maracujá de verdade. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba ou similar**- sem glúten e sem lactose. Sabor limão de verdade. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
13	**Biscoito Aruba Nuts** ou similar- sem glúten e sem lactose. Sabor de castanhas e coco de verdade. Embalagem contendo 30 g.	70	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Aruba Nuts ou similar** - sem glúten e sem lactose. Sabor de castanhas e frutas vermelhas de verdade. Embalagem contendo 30 g.	70	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Aruba Nuts** ou similar - sem glúten e sem lactose. Sabor de castanhas e sementes de verdade. Embalagem contendo 30 g.	60	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Aruba Nuts** ou similar - sem glúten e sem lactose. Sabor de limão de verdade. Embalagem contendo 30 g.	70	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Brigadeiro** - sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 30 g. Sabor de brigadeiro.	110	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Castanha De Cajú -** Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 30 g. Sabor de castanha de cajú.	70	PAC		R$	R$
14	**Biscoito Chocolate Com Avelã** - Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 30 g. Sabor de chocolate com avelã.	70	PAC		R$	R$
14	**Biscoito De Baunilha Com Cobertura De Chocolate -** Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 120 g. Sabor de baunilha com cobertura de chocolate.	45	PAC		R$	R$
14	**Biscoito de Gergelim e Linhaça** - Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 200 g. Sabor de gergelim e linhaça.	45	PAC		R$	R$
14	**Biscoito de Noz Macadâmia** - Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 200 g. Sabor de noz macadâmia.	45	PAC		R$	R$
14	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Linhaça e Quinua. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$
15	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Linhaça e Amaranto. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$
15	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Doce com Canela. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$
15	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Linhaça e Chia. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$

153	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Linhaça e Gergelim. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$
154	**Biscoito De Polvilho Integral -** sem lactose, sem gordura trans, sem glúten. Sabor Tradicional. Embalagem contendo 50 g.	35	PAC		R$	R$
155	**Biscoito Goiabinha** - Sem glúten e sem lactose. Sabor goiabinha. Embalagem contendo 150 g.	20	PAC		R$	R$
156	**Biscoito Recheado** - Sem glúten e sem lactose. Sabor de chocolate. Embalagem contendo 120 g.	30	PAC		R$	R$
157	**Biscoito Recheado** - Sem glúten e sem lactose. Sabor goiaba. Embalagem contendo 120 g.	30	PAC		R$	R$
158	**Biscoito Salgado -** Crackers Scharou similar. Embalagem contendo 210 g.	60	PAC		R$	R$
159	**Biscoito Salgado -** Sem glúten e sem lactose. Sabor ervas finas. Embalagem contendo 150 g.	30	PAC		R$	R$
160	**Biscoito Salgado -** Sem glúten e sem lactose. Sabor original. Embalagem contendo 150 g.	30	PAC		R$	R$
161	**Biscoito Salgado -** Sem glúten e sem lactose. Sabor pizza. Embalagem contendo 150 g.	30	PAC		R$	R$
162	**Biscoito Salgado Tipo Grissini** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Embalagem contendo 100 g.	20	PAC		R$	R$
163	**Biscoitos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor de Ervas Finas. Embalagem contendo 150 g.	30	PAC		R$	R$
164	**Biscoitos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor de Gergelim. Embalagem contendo 150 g.	30	PAC		R$	R$
165	**Biscoitos Finos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor Baunilha com Chocolate. Embalagem contendo 110 g.	30	PAC		R$	R$
166	**Biscoitos Mimosos ou similar -** Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
167	**Bolacha Com Chocolate** - Sem lactose. Embalagem contendo 100 g.	30	PAC		R$	R$
168	**Biscoitos Finos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor Chocolate com Maracujá. Embalagem contendo 110 g.	30	PAC		R$	R$
169	**Biscoito Com Leite –** Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, leite em pó integral, carbonato de cálcio, amido, sal, sulfato de zinco, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante caramelo III e corantes naturais carmim e clorofila e umectante propileno glicol. pacote com 150 g.	1030	PAC		R$	R$
170	**Biscoito De Maisena** - Produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Pacotes de 400g (3 x 1).	700	PAC		R$	R$

17	**Biscoito tipo champanhe**- coberto açucar cristal, pacote contendo 180 gr, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, extrato de malte, leite em pó, sal, ovos, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante (lecitina de soja) e acidulante (ácido lático). Contém glúten e lactose.	100	PAC		R$	R$
17	**Biscoito Salgado - Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo.** pacote com 6 unidades de 26 g .	1300	PAC		R$	R$
17	**Biscoito Tipo Cream Cracker** - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço pacotes de 400g (3 x 1)	610	PAC		R$	R$
17	**Brownie** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Chocolate. Embalagem contendo 40 g.	30	PAC		R$	R$
17	**Brownie Chocolate** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Cappuccino. Embalagem contendo 40 g.	75	PAC		R$	R$
17	**Brownie Chocolate** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Laranja. Embalagem contendo 40 g.	85	PAC		R$	R$
17	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Aveia com Castanha de Cajú. Embalagem contendo 33 g.	40	PAC		R$	R$
17	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Baunilha com pedaços de Chocolate. Embalagem contendo 34 g.	40	PAC		R$	R$
17	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Café com Chocolate. Embalagem contendo 33 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Chocolate com Frutas Vermelhas. Embalagem contendo 34 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Chocolate com pedaços de Chocolate. Embalagem contendo 34 g.	85	PAC		R$	R$
18	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor com Pedacinhos de Coco. Embalagem contendo 34 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Flocos de Limão Siciliano. Embalagem contendo 34 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Cookies** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Laranja com Chocolate. Embalagem contendo 33 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Salinis Schar** ou similar- Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 60 g.	40	PAC		R$	R$
18	**Salti Schar** ou similar- Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 175 g.	20	PAC		R$	R$
18	**Sequilhos** - Sem glúten e sem lactose. Sabor Coco. Embalagem contendo 100 g.	45	PAC		R$	R$

18	**Sequilhos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor Chocolate. Embalagem contendo 120 g.	45	PAC		R$	R$
18	**Sequilhos** - Sem glúten, sem ovos e sem lactose. Sabor Limão. Embalagem contendo 120 g.	45	PAC		R$	R$
19	**Polvilho -** Polvilho azedo, pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	20	PAC		R$	R$
19	**Polvilho** - Polvilho doce, pacotes de 500g, tipo 1,dizeres e rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	20	PAC		R$	R$
19	**Torrada** - Sem glúten e sem lactose. . Embalagem contendo 90 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.	40	PAC		R$	R$
19	**Bolo De Cenoura Com Calda De Chocolate** – preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes. com peso líquido de 2.400 kg de bolo e 600 g de calda totalizando 03 kg.	90	UND		R$	R$
19	**Bolo De Chocolate Com Recheio e Cobertura -** preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes. recheio de doce de leite Cobertura de chantilly. com peso líquido de 2.400 kg de bolo e 600 g de recheio e cobertura, totalizando 03 kg.	10	UND		R$	R$
19	**Bolo De Chocolate Sem Cobertura** - preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes. com peso líquido de 03 kg.	90	UND		R$	R$
19	**Bolo De Leite** - preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes. com peso líquido de 03 kg.	90	UND		R$	R$
19	**Bolo De Macaxeira –** preparado com macaxeira ralada e demais ingredientes, com peso líquido de 03 kg.	90	UND		R$	R$
19	**Bolo De Milho** –preparado com milho verde, milharina e demais ingredientes. , com peso líquido de 03 kg.	90	UND		R$	R$
19	**Bolo Decorado** - Bolo de chocolate, preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes.recheio de doce de leite e Cobertura de chantilly. Medindo 1,20 x 0,75 decorado com o tema do Aniversário da Escola Visconde de Mauá.	1	UND		R$	R$
20	**Bolo Formigueiro –** Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes. peso líquido de 03 kg.	90	UND		R$	R$
20	**Crepe Suíço** - Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheio de queijo e presunto	400	UND		R$	R$
20	**Crepe Suíço –** Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheio de queijo e goiabada	400	UND		R$	R$
20	**Docinhos Tradicionais Variados -** (tipo cento)-Brigadeiro, casadinho, beijinho, cajuzinho, pastelzinho de goiabada, monteiro lopes.	3000	UND		R$	R$

204	**Esfirra De Carne** - Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheada com carne moída, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	7000	UND		R$	R$
205	**Esfirra De Frango -** Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheada com frango, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	7000	UND		R$	R$
206	**Esfirra De Queijo e Presunto** - Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheada com queijo e presunto, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	7000	UND		R$	R$
207	**Folheado de queijo e presunto** - Preparado com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheada com queijo e presunto, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	7000	UND		R$	R$
208	**Mine Pizza** – Preparada com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais e demais ingredientes, recheada com queijo e calabresa, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	2000	UND		R$	R$
209	**Pão De Chá** - Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, ovos, leite, fermento e açúcar. Peso líquido 30g ou 50 g. no máximo de 10 unidades em cada pacote.	12.000	UND		R$	R$
210	**Pão De Forma** - para sanduíche, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.	400	KG		R$	R$
211	**Pão de queijo** - Preparado com polvilho azedo e demais ingredientes, sem recheio, pesando aproximadamente 150 gramas. Assado ao forno.	7000	UND		R$	R$
212	**Pão Frances** - Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. no máximo de 10 unidades em cada pacote.	7010	UND		R$	R$
213	**Pão Integral -** Tipo sovado para sanduíche, embalado com 20 fatias, de boa qualidade.	50	KG		R$	R$
214	**Pão De Mel** - Sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 40 g.	55	PAC		R$	R$
215	**Pastelão de queijo** - Preparado com massa folhada e demais ingredientes, recheada com queijo, pesando aproximadamente 200 gramas. Assada ao forno.	7010	UND		R$	R$
216	**Salgadinhos** – (tipo cento) assados e fritos variados nos : coxinha, pastel, quiche de frango, canudinho, bolinha de queijo, esfiha, enroladinho de salsicha, croquete de carne, croquete de calabresa, quibe, risoles de queijo e presunto.	4.000	UND		R$	R$
217	**Camarão salgado descascado –** Camarão salgado descascado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 1 kg	95	KG		R$	R$
218	**Camarão Rosa -** Camarão rosa descascado embalagens padronizadas.	10	KG		R$	R$
219	**Carne bovina (Chã) -** Carne bovina, de primeira, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira. Não amolecida, nem pegajosa. Embalagem a vácuo de 1 kg	880	KG		R$	R$

22	**Carne bovina (Moída) -** Carne bovina, moída de primeira, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira. Não amolecida, nem pegajosa. Embalagem a vácuo de 1 kg.	680	KG		R$	R$
22	**Carne Bovina Salgada (Charque) -** Curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g.	570	KG		R$	R$
22	**Carne Suína Salgada (Chouriço) -** Carne suína salgada chouriço, tipo paio ou paraná, defumado, acondionado em saco de polietileno transparente.	30	KG		R$	R$
22	**Carne Suína in natura –** Carne de porco in natura, tipo Pé, apresentação salgado.	20	KG		R$	R$
22	**Carne Suína in natura –** Carne de porco in natura, tipo Orelha, apresentação salgado.	20	KG		R$	R$
22	**Carne Suína in natura –** Carne de porco in natura, tipo Costela, apresentação salgada e defumada.	30	KG		R$	R$
22	**Filé de peito de frango congelado**–de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	825	KG		R$	R$
22	**Filé de Pescada amarela** - Congelado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente.	500	KG		R$	R$
22	**Lingüiça Fresca Tipo Toscana -** Embalagem de 5 kg	40	KG		R$	R$
22	**Linguiça calabresa** - Linguiça calabresa defumada de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem com 5 kilos, impermeável e amplamente protegida.	20	KG		R$	R$
23	**Linguiça Calabresa** - Linguíça Calabresa mista de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem com 5 kilos, impermeável e amplamente protegida.	45	KG		R$	R$
23	**Bacalhau** - Bacalhau salgado embalagens padronizadas.	10	KG		R$	R$
23	**Bacon** - Bancon fatiado embalagem de 500g .	35	KG		R$	R$
23	**Toucinho defumado -** Curado e defumado, produto suíno, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g.	60	KG		R$	R$
23	**Salsicha Hot Dog De Frango**- Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, Embalagem de 3kg.	230	KG		R$	R$
23	**Polpa de Fruta sabor Abacaxi -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	195	KG		R$	R$
23	**Polpa de Fruta sabor Acerola -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	225	KG		R$	R$
23	**Polpa de Fruta sabor Cajú -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	195	KG		R$	R$
23	**Polpa de Fruta sabor Cupuaçú -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	195	KG		R$	R$
23	**Polpa de Fruta sabor Goiaba -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	195	KG		R$	R$

240	**Polpa de Fruta sabor Graviola -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	195	KG		R$	R$
241	**Polpa de Fruta sabor Maracujá -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	225	KG		R$	R$
242	**Polpa de Fruta sabor Taperebá -** embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	195	KG		R$	R$
243	**KIT LANCHE 1**: Lanche contendo um pão de chá, com margarina e uma fatia de queijo muçarela, embalado em saco plástico apropriado, acompanhado de um suco de fruta ou achocolatado pronto – embalagem longa vida de 200 ml e uma fruta (tangerina, banana, maça) e	6.200	UND		R$	R$
244	**KIT LANCHE 2**: Lanche contendo um pão de hambúrguer com carne de hambúrguer, uma fatia de queijo, alface e tomate, acondicionado em saco plástico apropriado e acompanhado de um refrigerante ou suco de frutas em lata de 350 ml	1.000	UND		R$	R$
245	**KIT LANCHE 3:** Lanche contendo uma mini pizza de calabresa assada e embalada em saco plástico apropriado, acompanhado de um suco de fruta pronto – embalagem longa vida de 200 ml e uma fruta (maçã, tangerina, banana)	500	UND		R$	R$
246	**KIT LANCHE 4:** Lanche contendo um sanduíche natural com pão de forma, patê de frango, alface e tomate embalado em saco plástico apropriado, acompanhado de um suco de fruta pronto – embalagem longa vida de 200 ml e uma fruta (tangerina, banana, maçã)	500	UND		R$	R$
247	**KIT LANCHE 8:**Lanche contendo um iogurte de morango de 170 g um biscoito salgado de 26 g embalado em saco plástico apropriado, acompanhado de uma fruta (tangerina, banana, maçã)	500	UND		R$	R$
248	**KIT REFEIÇÃO 1:** Refeição servida em embalagem tipo marmitex, contendo arroz branco, macarrão, feijão, dois tipos de salada, farinha regional, carne bovina , acompanhada de um refrigerante em lata de 350 ml	3.100	UND		R$	R$
249	**KIT REFEIÇÃO 2:** Refeição tipo feijoada completa, preparada com feijão preto e ingredientes (pé de porco, orelha de porco, rabo de porco, toucinho defumado, linguiça tipo calabresa, charque), acompanhada de arroz branco, farinha regional, couve fatiada e refogada, laranja.	2.000	UND		R$	R$
250	**LANCHE SAUDÁVEL:** Lanche contendo duas frutas (tangerina, maça, banana, fatia de melão), um suco de frutas em embalagem de 200 ml, e uma barra de cereal	2.500	UND		R$	R$
VALOR GLOBAL						R$

1) Valor Total do Lote xx é de: R$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.

4) Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
d) CPF: _____ RG: _____ _____-_____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____; e
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco:_____Conta Corrente:_____Agência:_____;
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal Senhor (a)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;

c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;

d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/AP;

e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,
Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO IV – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019 – SESI/SENAI-DR/AP

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP,** inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, ambas pessoas jurídicas de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representados por sua xxxxxxxxxx, Sra. **XXXXXXXX,** doravante denominados **ÓRGÃOS GERENCIADORES,** desta Ata de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 – SESI/SENAI-DR/AP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa para os **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do SESI/SENAI-DR/AP**, nos termos e condições descritivas no Instrumento Convocatório Anexos, e, do outro lado, empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, com sede na Av. xxxxxxxxxx, nº xx Bairro xx, xxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxx, Telefone: (xx) xxxxxx, Banco xxxx, Agência nº xxxx, Conta Corrente nº xxxxx, vencedora e adjudicatária do(s) **LOTE(S) xx** da licitação supra, neste ato representada legalmente pelo **Sr(a). xxxxxxx**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxx, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do *objeto contratual* discriminado na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na fixação de preços por meio do **REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do SESI/SENAI-DR/AP,** conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital e anexos do Processo Administrativo nº **008/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 – SESI/SENAI-DR/AP**, para **Registro de Preços** e documentos anexados ao Processo Edital e anexos, os quais são **parte integrante e complementar,** vinculando-se ainda à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, nos termo do art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SESI e do SENAI.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE ATENDIMENTO:

4.1. Sempre que julgar necessário, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** solicitarão durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da autorização de serviços;

4.1.1. A autorização de serviços será enviada ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

4.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da autorização de serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO,** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

4.3. O prazo para entrega dos serviços será de acordo com a proposta relativa aos serviços pretendidos;

4.4. A entrega dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as solicitações da Gerência de Infraestrutura Corporativa dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** e previamente acatadas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

4.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

4.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

5.2. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação;

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Descrição do(s) LOTE(S):

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.				R$	R$
2.				R$	R$
3.				R$	R$
4.				R$	R$
VALOR GLOBAL					**R$**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços será até **R$ xxx (xxxxxxxxx)** que serão pagos de acordo com a demanda, do *objeto contratual,* efetivamente, entregues no período da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de e Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Quando justificativamente, não for mais do interesse dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:
10.1. Conforme a demanda, serão realizados os pagamentos em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante deposito bancário e em favor do FORNECEDOR REGISTRADO e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 25. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;
10.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;
10.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo do serviço;
10.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";
10.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o **FORNECEDOR REGISTRADO** suspenda a prestação dos serviços;
10.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
10.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
10.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
10.10. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
10.11. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.
10.12. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Infraestrutura Corporativa, localizada no prédio da Casa da Indústria no endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
11.1. O *objeto contratual* deverá atender as especificações constantes neste instrumento.
11.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o *objeto contratual* deverá ser entregue, no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras (PED).
11.2.1. Terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que tiver sua sede fora do Estado do Amapá;
11.3. **O *objeto contratual* deverá ser entregue na Casa da Indústria – SESI/SENAI-DR/AP - localizada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2000 - Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.900-030.**
11.4 A entrega do *objeto contratual* aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** será acompanhada e certificada por colaborador designado para a tarefa.
11.5. O colaborador devidamente designado para a fiscalização da Ata de Registro de Preços registrará todas as ocorrências e deficiências identificadas e encaminhará relatório ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Tais ocorrências também serão registradas nas respectivas notas fiscais da prestação do serviço;
11.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** será obrigado a trocar, às suas expensas, o *objeto contratual* que vier a ser recusado por quaisquer danos ou desconformidade com as especificações requeridas, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

11.7. Independente de aceitação, o **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade do *objeto contratual,* obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com a proposta apresentada.
11.8. O atraso, má execução ou inexecução do objeto desta Ata, não eximirá o **FORNECEDOR REGISTRADO** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na presente Ata, salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, devendo as justificativas serem analisadas e aceitas pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.
11.9. O prazo de validade do *objeto contratual* não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
12.1. Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, bem como no Edital e anexos, aqui não transcritas, compete:

12.1.1 Aos ÓRGÃOS GERENCIADORES – SESI/SENAI-DR/AP:
12.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
12.1.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
12.1.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos;
12.1.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;
12.1.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
12.1.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
12.1.1.8. A fiscalização exercida pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços;

12.1.2. Ao FORNECEDOR REGISTRADO:
12.1.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
12.1.2.2. Proceder à entrega dos itens em conformidade com o pedido de compra e especificações constantes no Anexo I do Edital – Condições de Fornecimento;
12.1.2.3. Entregar as quantidades estipuladas na requisição "Pedido de Compras" nos prazos estipulados neste instrumento;
12.1.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
12.1.2.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
12.1.2.6. Observar e cumprir as normas e regulamentos internos dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
12.1.2.7. Comunicar aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
12.1.2.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
12.1.2.9. Acatar a fiscalização dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, comunicando-os de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
12.1.2.10. Indicar formalmente preposto por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o qual será o representante do **FORNECEDOR REGISTRADO** perante aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
12.1.2.11. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços em até 02 (duas) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as

informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
12.1.2.12. Cumprir e fazer cumprir, por meio de seus prepostos ou conveniados, leis, decretos, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria da Ata de Registro de Preços, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, cabendo-lhes a total e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;
12.1.2.13. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital;
12.1.2.14. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.1.2.15. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
12.1.2.16. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
12.1.2.17. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços contratados,
12.1.2.18. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, alimentação, transportes, deslocamento, hospedagem, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhista, previdenciária, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outro encargo necessário à perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
12.1.2.19. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responderá por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados envolvidos na execução dos serviços, objeto da presente Ata, uma vez que os mesmos não terão qualquer vinculação empregatícia com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.
12.1.2.20. Manter entendimento com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
12.1.2.21. Acatar vistoria nas instalações e nos equipamentos do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
12.1.2.22. Para todos os serviços a serem prestados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados;
12.1.2.23. Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação;
12.1.2.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou de seus agentes ou prepostos;
12.1.2.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços;
12.1.2.20. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:
13.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, as Sanções Administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
13.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido de compras correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
13.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea ”c” do subitem 13.1 desta cláusula, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

13.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
13.4.1. Perda do direito à contratação.
13.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
13.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;
13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do SESI e do SENAI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
13.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA:
14.1 - Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2018/2019 do SESI e do SENAI:

SENAI	**SESI**
Unidade – XXXX	Unidade: XXXXXXXXXXX
CR: XXXXXXXXXXXX	CR: XXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
15.1. A fiscalização das obrigações desta Ata de Registro de Preços será realizada pela **xxxxxxxxxxxxxxxx,** por meio de funcionário especialmente designado pela autoridade superior dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.
15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.
15.3. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pela autoridade superior, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a ata que exijam medidas corretivas por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**.
15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
15.5. Da mesma forma, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá indicar um preposto para representa-lo na execução da Ata de Registro de Preços.
15.6. Os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** se reservam ao direito de rejeitarem no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação do Anexo I do Edital – Condições de Fornecimento e da Proposta de Preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.
15.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão se prontamente atendidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO,** sem ônus para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES.**
15.8. Monitorar a execução da Ata de Registro de Preços e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento.

15.9. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** se reservam ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO,** exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:
a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas na Ata de Registro de Preços e Proposta da empresa;
b) Acompanhar do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Faturas;
c) Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** qualquer ocorrência em registro, diligenciado para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando substituição de produto.
d) Realizar contatos diretos com o **FORNECEDOR REGISTRADO.**
e) Apurar eventuais faltas do **FORNECEDOR REGISTRADO** que possam gerar a aplicação de sanções previstas na Ata de Registro de Preços, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:
17.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da cidade de Macapá-AP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Macapá/AP, xx de xxxxxxxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxx
SESI/SENAI-DR/AP
ÓRGÃOS GERENCIADORES

xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR REGISTRADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor do Contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME/CPF

2. _____
NOME/CPF